

junho de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 29 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Luciano Bittencourt, pela Associação.

Cod. Mat.: 875909

ERRATA: PORTARIA Nº 1.276, de 18 de novembro 2022.

A Portaria nº 1.276, de 18 de novembro de 2022, publicada na edição nº. 21.903, de 24 de novembro de 2022, do Diário Oficial de Santa Catarina - DOE/SC, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: [...] no período de 01/10/2020 a 28/02/2023, com afastamento parcial de 02 (dois) dias na semana.

Leia-se: [...] no período de 01/10/2020 a 31/08/2023, com afastamento parcial de 02 (dois) dias na semana.

ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 875924

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001469.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital e Maternidade Santa Cecília, com sede no município de Santa Cecília. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001469 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Luiz Carlos Costa Moreira, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 875928

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 155/CSSPPO de 02/12/2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, conforme o art. 267, *caput* do EPC, *c/c* art. 1º, inciso VII, §1º, inciso V, alínea “b”, do Decreto n. 348/2019, SGP-e SSP nº 754/2022, resolve **ELOGIAR** o Cabo PM matrícula 927435-9 **ADRIANO SOARES**, cumpre-nos a honrosa missão de proclamar este elogio, em reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados, no período de 2019 a 2022, à Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Conselhos Comunitários de Segurança.

Com responsabilidade, entusiasmo, presteza e dedicação ao trabalho, contribuiu, sobremaneira, para o aprimoramento das ações relacionadas à gestão da filosofia de Polícia Comunitária em Santa Catarina.

Destaque para a sua postura solícita, conduta ilibada e proativa, desempenhando com desenvoltura as mais diversas missões que lhe foram confiadas, tornando-se merecedor de receber o presente encômio institucional.

JÚLIO FREIBERGER FERNANDES

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 875772

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC69847/2022. **PARTÍCIPES:** Município de São Bento do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: A Cedente fornecerá 01 veículo marca Chevrolet/Tracker, ano 2022 e modelo 2023, chassi 9BGEX76H0PB178160, RENAVAM nº 1322935413, placa RYA1A96. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Joaquim Tomazini Filho, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC. Cod. Mat.: 875765

Processo Administrativo por Inadimplência Contratual nº 05/DALF-PAIC/2022**SGP-e PMSC 20390/2022****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças da PMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 4º, II, da Portaria nº 146/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.053, em 19 de abril de 2021 *c/c* Portaria nº 519/PMSC/2021, publicada no DOE/SC nº 21.676, de 28 de dezembro de 2021, e em observância ao processo administrativo instaurado em desfavor da empresa **CENTRAL BLU LTDA ME, CNPJ 18.084.091/0001-56**, relativo à execução do Contrato Administrativo Nº 006/PMSC/2020, objeto do pregão eletrônico n. 187/PMSC/209, após apreciação dos documentos e relatórios juntados aos autos, resolve:

Acolher a conclusão do Encarregado no Relatório de Processo Administrativo, entendendo que a empresa processada infringiu a *Cláusula Quinta (obrigações da contratada), alínea “a” do Contrato*. Assim sendo, a empresa processada está sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Oitava, do Contrato Administrativo n. 006/PMSC/2020, bem como ao que dispõe o art 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estar a empresa em mora, aplicando-se as sanções administrativas:

- a) **MULTA** na forma do inciso II, da Cláusula Oitava do contrato, amparado no inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o valor ser calculado sobre 20% (vinte por cento) do valor do contrato 006/PMSC/2020 em seu montante total; ficando a parcela sancionatória em **R\$ 28.999,94** (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- b) **SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração Pública por **36 (tinta e seis) meses**, na forma do § 2º, Inciso III, alínea “c” e “e”, da Cláusula Nona do Contrato, amparado no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) **RESCISÃO do Contrato 006/PMSC/2020**, na forma da Cláusula Sétima, *Caput*, e inciso I, do contrato administrativo.

À Seção de PAIC/DALF para:

1. Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado (DOE) e Boletim Eletrônico PMSC;
 2. Cientificar a contratada desta decisão administrativa, concedendo a esta o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para apresentação de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, letra “f” da Lei nº 8.666/1993;
 - 2.1 A intimação deverá ser feita por correios com A/R, e-mail e Aplicativo de mensagem, procedendo a certificação nos autos quanto as duas últimas.
 - 2.2 Se necessário, a intimação deverá ser feita pessoalmente.
 3. Emitir a guia de depósito identificado para o pagamento da multa pela empresa;
 4. Providenciar a inclusão da penalidade no Cadastro de Penalidades do Estado (CADPEN) da empresa em questão;
 5. Dar ciência desta decisão ao Chefe do CMIO e Fiscal do Contrato Administrativo n. 006/PMSC/2020;
 6. Remeter o processo à Divisão de Contratos, para que seja formalizada a rescisão formal do Contrato Administrativo n. 006/PMSC/2020;
 7. Cumprido o item 6, deverá os autos retornar a Seção de PAIC, para arquivamento.
- Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

André Cartaxo Esmeraldo

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 875782

Polícia Civil

PORTARIA Nº 860/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/12/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 39/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.540-6, mandada instaurar pela Portaria nº

1098/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/11/2021, publicada no DOE nº 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 06/12/2022. **Alessandro de Sousa Isoppo**
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875629

PORTARIA Nº 861/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/12/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 40/2021**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 981.020-0, mandada instaurar pela Portaria nº 985/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/10/2021, publicada no DOE nº 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 06/12/2022. **Alessandro de Sousa Isoppo**
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875630

PORTARIA Nº 2274/GAB/DGPC/PCSC de 02/12/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve, nos termos da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **PROMOVER**, ao nível referido na tabela abaixo, o Subgrupo Agente da Autoridade Policial, a contar de 01/09/2022.

Agente de Polícia Civil – Classe VI	
Nome	Matrícula
DIOGO JOSE THIBES VARGAS	0953790-2-01

Florianópolis, 02 de dezembro de 2022

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875751

PORTARIA Nº 2279/GAB/DGPC/PCSC, de 01/12/2022.

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 128761/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **OSMAR DE SOUZA FILHO**, mat. nº 0980776401, lotado na DPCO BRACO DO NORTE, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, com efeitos a contar de 07/11/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875786

PORTARIA Nº 2293/GAB/DGPC/PCSC, de 02/12/2022.

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 131162/2022, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **VITOR LUIZ SCHMITT MARTINS**, mat. nº 0167413730, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO TURVO com efeitos a contar de 29/01/2023.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875789

PORTARIA Nº 2302/GAB/DGPC/PCSC de 05/12/2022.

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 11, do Decreto n. 1.860, de 13/04/2022, nos termos da Lei n. 6.843, de 28/07/1986, bem como considerando o processo PCSC 113746/2021, resolve **INCLUIR** na Portaria nº 2095/GAB/DGPC/PCSC de 14/11/2022, publicada no DOE nº 21.897, de 16/11/2022, o seguinte: **IV – INCLUIR** a Agente de Polícia Civil **CLEONICE APARECIDA LUZ**, matrícula n. 0308843001, na Portaria de Promoção n. 793/2022, de 05/05/2022, publicada no BID ano 4, número 19, 2022, edição extraordinária, de 09/05/2022, a qual foi publicada posteriormente no DOE n. 21.903, de 24/11/2022, que promoveu os Agentes de Polícia Civil a classe VI.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 875904

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 598/CBMSC, de 01/12/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00016885/2022, resolve:

Art. 1º Nomear os gestores de Eixo e de Projeto do Fundo a Fundo do CBMSC nos seguintes moldes: